



EDITAL Nº 05/2026 - PROEG/DEAD
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)
MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT), no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 5.800/2006, a Resolução nº 12/2021- CONEPE, Resolução CNE/CES nº 1/2018, Resolução Normativa nº 3/2009-CEE-MT, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), da Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD) e da Coordenação UAB/UNEMAT, torna público o processo seletivo de **Acadêmicos para os Cursos de Pós-graduação** da UNEMAT, executados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na **modalidade a distância**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, ofertados via **UNEMAT/PRPPG/DEAD/UAB**, será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e executado pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e pela Coordenação UAB/UNEMAT.

1.2. A realização do processo de seleção de candidatos para os cursos de Especialização da UNEMAT/DEAD/UAB ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.3. Para participar desse Processo, exigirá-se que o candidato seja portador de Diploma em qualquer curso de nível superior emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.4. O presente Processo de Seleção destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas para ingresso nos cursos de Pós-graduação Lato Sensu, na modalidade a distância:

Ordem	Cursos de Pós-graduação - Especialização
1	Especialização em Alfabetização e Letramento
2	Especialização em Gestão Escolar
3	Especialização em Gestão Pública
4	Especialização em Psicopedagogia
5	Especialização em Saberes e Prática na Educação Infantil

1.5. Este Processo Seletivo Simplificado prevê duas etapas de seleção, de caráter classificatório e eliminatório:

- Análise das inscrições.
- Avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – (histórico acadêmico)

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Cuiabá/MT.

1.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.



2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. É de competência exclusiva da DEAD/UNEMAT a divulgação de todos os editais complementares sobre este Processo Seletivo.

2.2. Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

2.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital. Para tanto, o candidato deverá verificar constantemente os avisos e alterações que por necessidade ocorrerem.

3. DAS VAGAS E DISTRIBUIÇÃO NOS POLOS

3.1. Serão disponibilizadas **900 (novecentas) vagas**, distribuídas conforme quadro abaixo:

Cursos de Especialização	Polos	VAGAS	Vagas AC	Reserva de Vagas
Especialização em Alfabetização e Letramento	Aripuanã	25	18	7
	Campo Verde	25	18	7
	Juína	25	18	7
	Lucas do Rio Verde	25	18	7
	São Félix do Araguaia	25	18	7
	Vila Rica	25	18	7
Especialização em Gestão Escolar	Água Boa	30	22	8
	Alto Araguaia	30	22	8
	Arenópolis	30	22	8
	Colíder	30	22	8
	Comodoro	30	22	8
	Sapezal	30	22	8
	Pedra Preta	30	22	8
	São Félix do Araguaia	30	22	8
	Sorriso	30	22	8
Especialização em Gestão Pública	Barra do Bugres	30	22	8
	Diamantino	30	22	8
	Guarantã do Norte	30	22	8
	Juara	30	22	8
	Paranatinga	30	22	8
	Porto Esperidião	30	22	8
Especialização em Psicopedagogia	Água Boa	25	18	7
	Colíder	25	18	7
	Pontes e Lacerda	25	18	7
	Primavera do Leste	25	18	7

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.
Telefone: (65) 3221-1351
<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Especialização em Saberes e Prática na Educação Infantil	Sapezal	25	18	7
	Sorriso	25	18	7
	Canarana	25	18	7
	Comodoro	25	18	7
	Cuiabá	25	18	7
	Nova Xavantina	25	18	7
	Pedra Preta	25	18	7
	Ribeirão Cascalheira	25	18	7
TOTAL DE VAGAS:		900	654	246

4. DA DISTRIBUIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS

4.1. As vagas previstas neste Edital serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer para o curso no ato da inscrição, conforme relação a seguir:

4.2. Especialização em Alfabetização e Letramento:

4.2.1. Distribuição das vagas:

- I. **150 (cento e cinquenta) vagas**, destinadas aos portadores de diploma de nível superior.

4.2.2. As vagas serão **prioritárias** para os professores da educação básica em exercício da rede pública de ensino.

4.2.3. Caso não preencha as vagas prioritárias, estas poderão serem preenchidas pelos demais profissionais da educação básica e outros interessados no curso.

ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

POLO	VAGAS	AC	COTAS
Aripuanã	25	18	7
Campo Verde	25	18	7
Juína	25	18	7
Lucas do Rio Verde	25	18	7
São Félix do Araguaia	25	18	7
Vila Rica	25	18	7
TOTAL	150	108	42

4.3. Especialização em Gestão Escolar:

4.3.1 Distribuição das vagas:

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.
Telefone: (65) 3221-1351
<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



I. **270 (duzentas e setenta) vagas**, destinadas aos portadores de diploma de nível superior.

4.3.2. As vagas serão **prioritárias** para os professores da educação básica em exercício da rede pública de ensino.

4.3.3. Caso não preencha as vagas prioritárias, estas poderão ser preenchidas pelos demais profissionais da educação básica e outros interessados no curso.

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

POLO	VAGAS	AC	COTAS
Água Boa	30	22	8
Alto Araguaia	30	22	8
Arenápolis	30	22	8
Colíder	30	22	8
Comodoro	30	22	8
Sapezal	30	22	8
Pedra Preta	30	22	8
São Félix do Araguaia	30	22	8
Sorriso	30	22	8
TOTAL	270	198	72

4.4. Especialização em Gestão Pública:

4.4.1 Distribuição das vagas:

I. **180 (cento e oitenta) vagas**, destinadas a portadores de diploma de nível superior.

4.4.2. As vagas serão **prioritárias** para os profissionais que atuam no serviço público.

4.4.3. Caso não preencha as vagas prioritárias, estas poderão ser preenchidas pela ampla concorrência

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

POLO	VAGAS	AC	COTAS
Barra do Bugres	30	22	8
Diamantino	30	22	8
Guarantã do Norte	30	22	8
Juara	30	22	8
Paranatinga	30	22	8
Porto Esperidião	30	22	8
TOTAL	180	132	48

4.5 Especialização em Psicopedagogia:

4.5.1. Distribuição das vagas:

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres

Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.

Telefone: (65) 3221-1351

<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso

Carlos Alberto Reyes Maldonado



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



- I. **150 (cento e cinquenta) vagas** destinadas a portadores de diploma de nível superior.
- II. As vagas serão **prioritárias** para os professores da educação básica em exercício da rede pública de ensino.

4.5.2. Caso não preencha as vagas prioritárias, estas poderão ser preenchidas pelos demais profissionais da educação básica e outros interessados no curso.

ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

POLO	VAGAS	AC	COTAS
Água Boa	25	18	7
Colíder	25	18	7
Pontes e Lacerda	25	18	7
Primavera do Leste	25	18	7
Sapezal	25	18	7
Sorriso	25	18	7
TOTAL	150	108	42

4.6. Especialização em Saberes e Prática na Educação Infantil:

4.6.1. Distribuição das vagas:

- I. **150 (cento e cinquenta) vagas** destinadas a portadores de diploma de nível superior.
- II. As vagas serão **prioritárias** para os professores da educação básica em exercício da rede pública de ensino.

4.6.2. Caso não preencha as vagas prioritárias, estas poderão ser preenchidas pelos demais profissionais da educação básica e outros interessados no curso.

ESPECIALIZAÇÃO EM SABERES E PRÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

POLO	VAGAS	AC	COTAS
Canarana	25	18	7
Comodoro	25	18	7
Cuiabá	25	18	7
Nova Xavantina	25	18	7
Pedra Preta	25	18	7
Ribeirão Cascalheira	25	18	7
TOTAL	150	108	42

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.
Telefone: (65) 3221-1351
<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br



4.7. Caso não haja número de candidatos suficientes para ocupar as vagas de um determinado Polo/curso, essas vagas serão remanejadas para outros Polos/cursos, priorizadas para o Polo/curso onde houver maior demanda na relação candidato/vaga.

4.8. Caso não haja número de candidatos suficientes para ocupar as vagas prioritárias, essas serão remanejadas para a ampla concorrência.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS ORIENTAÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas conforme o período estipulado no Cronograma – Anexo VII, deste Edital

Endereço eletrônico: <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

5.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo de Apoio Presencial UAB e Curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a última inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma **online**, disponível no site

https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

5.4. A inscrição é gratuita.

5.5. É vedada a inscrição extemporânea por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste Edital.

5.6. A Dead/Unemat não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição. Para tanto, exemplificam-se as seguintes situações:

- I. Por qualquer impedimento do participante em se conectar a internet;
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- III. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal;
- IV. Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

5.7. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

5.8. Após a realização da inscrição com a devida postagem da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

6. DO REQUISITO BÁSICO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para participar desse processo, exige-se do candidato o comprovante de término da graduação:

- a) Formação em nível superior: bacharelado, licenciatura ou tecnólogo reconhecido pelo MEC ou CEE. Para o candidato portador de Diploma obtido no exterior, exigirá-se a apresentação do comprovante de revalidação do curso de



graduação por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação, de acordo com os termos da Portaria MEC nº 1051/2023

6.1. Para receber a pontuação do (CRA) Coeficiente de Rendimento Acadêmico, o candidato deverá anexar o histórico escolar acadêmico, conforme descrito no Barema - **Anexo I**, no ato da inscrição. Esse documento será analisado para pontuação e classificação conforme a vaga que o candidato pleitear.

7. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos relacionados nos itens a seguir, digitalizados, obrigatoriamente, **em PDF**.

7.2. Para realização da inscrição, o candidato à vaga no curso deverá: **acessar o endereço eletrônico**

https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

e procurar um dos Editais Abaixo:

- PROC. SELETIVO ACADÊMICOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EAD - UNEMAT/UAB- **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO- EAD**

- PROC. SELETIVO ACADÊMICOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EAD - UNEMAT/UAB- **GESTÃO ESCOLAR – EAD**

- PROC. SELETIVO ACADÊMICOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EAD - UNEMAT/UAB- **GESTÃO PÚBLICA – EAD**

- PROC. SELETIVO ACADÊMICOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EAD - UNEMAT/UAB- **PSICOPEDAGOGIA- EAD**

- PROC. SELETIVO ACADÊMICOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EAD - UNEMAT/UAB- **SABERES E PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EAD**

Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição online. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

7.3. Em seguida, informar/postar/anexar, obrigatoriamente, todos os seguintes documentos:

- I. Informar o Polo de Apoio Presencial que pretende estar vinculado;
- II. Diploma de Graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. Os diplomas de graduação expedidos por instituição estrangeira, para serem considerados neste seletivo, deverão apresentar comprovante de revalidação por Instituição de Educação Superior brasileira, de acordo com os termos da Portaria MEC nº 1051/2023;
- III. Histórico Escolar do Curso de Graduação, contendo o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
- IV. Auto declaração de Reserva de Vagas (somente para candidato cotista;
- V. Documento de Identificação oficial com foto;



- VI. Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VII. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IX. Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens);
- X. Comprovante de Endereço atualizado

7.4. Não serão analisados os documentos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital, bem como aqueles que estiverem ilegíveis ou incompletos ao ponto de não ser possível caracterizá-los.

7.5. O(a) candidato(a) poderá se autodeclarar: Negro(a) preto(a) ou pardo(a), indígena ou pessoa com Deficiência (PcD).

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

7.6. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), além dos procedimentos do **item 7.3**, deverá no ato da inscrição, optar pela categoria candidatos negros (preto ou pardo) e anexar:

- I. Autodeclaração (**Anexo II**).

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

7.7. O candidato autodeclarado indígena, além dos procedimentos do **item 7.3**, deverá no ato da inscrição, optar pela categoria candidatos indígenas e anexar:

- I. Autodeclaração de Indígena e Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (**Anexo III**).

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.8. O candidato autodeclarado pessoa com deficiência, além dos procedimentos do **item 7.3**, deverá no ato da inscrição, optar pela categoria candidatos com deficiência e anexar:

- I. Autodeclaração (**Anexo IV**);
- II. Laudo médico, conforme especificado no **item 7.9**. deste Edital.

7.8.1 Para comprovação da deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, devendo ainda conter todos os itens: nome completo do candidato, identificação e assinatura do médico (nome completo, carimbo, nº do CRM, especialidade do médico responsável).

DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.9. Somente poderá concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato que tiver deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; no §1º do art.1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); as contempladas pelo enunciado na Súmula nº 377 do Superior



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Tribunal de Justiça (STJ); as contempladas pela Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e da Lei Estadual nº 11.554/2021.

7.9.1. São características de cada deficiência, as descritas a seguir:

Tipo	Características segundo os documentos legais mencionados neste Edital
Deficiência Física	Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, fibromialgia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
Deficiência Auditiva	Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
Deficiência Visual	Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
Deficiência Mental	Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
Transtorno do Espectro Autista	Aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte: I. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

8. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO (para candidatos negros, candidatos indígenas e candidatos com deficiência (PCD))

8.1. O candidato que se autodeclarar como negro, candidato indígena e/ou candidato com deficiência, obrigatoriamente, será submetido ao procedimento de verificação por Comissão de Verificação designada para tal finalidade.

8.1.1. Compete aos membros da Comissão de Verificação ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato.

8.1.1.1 A Comissão de Verificação utilizará, para aferição da condição declarada pelo candidato:

- I. o critério fenotípico para os candidatos negros;
- II. a declaração de pertencimento à comunidade indígena para os candidatos indígenas;

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.
Telefone: (65) 3221-1351
<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



III. o laudo médico para pessoas com deficiência.

8.2 PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

8.2.1 O procedimento de verificação de candidato negro (preto ou pardo) consiste na avaliação da autodeclaração, do documento oficial de identificação e da entrevista.

8.2.2 Para aferição da condição declarada pelo candidato e avaliação dos arquivos enviados, a Comissão de Verificação utilizará o critério fenotípico que o caracteriza como pertencente ao grupo racial negro (marcado por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz, cabelos e formato do rosto).

8.2.2.1 Para candidatos negros (preto ou pardo), **não** será considerado o genótipo (ascendência familiar), ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós.

8.3 PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

8.3.1 O procedimento de verificação da condição de candidato indígena, consiste na avaliação da autodeclaração, foto recente do candidato, juntamente com a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena anexados no ato da inscrição.

8.3.2 Caso o candidato não atenda ao critério estabelecido neste Edital como pertencente a uma Etnia/Povo, não terá seu procedimento de verificação ratificado pela Comissão de Verificação.

8.4 PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.4.1 O procedimento de verificação da condição de candidato com deficiência consiste na avaliação da autodeclaração, e do laudo médico anexados no ato da inscrição.

8.4.2 A autodeclaração será ratificada pela Comissão de Verificação, quando o candidato: se autodeclarar pessoa com deficiência no ato da inscrição; anexar laudo médico conforme descrito no item 7.9 deste Edital.

8.4.3 Caso o candidato não atenda ao critério estabelecido nos itens 7.8 e 7.9. deste Edital, não terá seu procedimento ratificado pela Comissão de Verificação.

8.5 DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO

8.5.1 O resultado do procedimento de verificação será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

8.5.2 A Comissão de Verificação terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista (presencial ou online), quando restar dúvida e/ou quando não for possível concluir a verificação por meio da análise dos arquivos enviados pelo candidato

8.5.2.1 Os candidatos serão convocados a partir de listagem divulgada no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>, constando local de realização ou link de acesso à sala de videoconferência, data e horário para realização do procedimento de verificação (entrevista).

8.5.3. O resultado do procedimento de verificação não será ratificado quando o candidato:

- a) não anexar autodeclaração, conforme itens 7.6, 7.7 e 7.8 deste Edital;
- b) não atender aos critérios fenotípicos estabelecidos no item 8.2. deste Edital
 - para candidatos negros;
- c) não participar da entrevista – para candidatos negros;
- d) não comprovar que seja pertencente a uma Etnia/Povo – para candidatos indígenas;



- e) não anexar laudo médico – para candidatos com deficiência;
- f) não enquadrar nas condições de Pessoa com Deficiência, conforme descrito no item 7.9 – para candidatos com deficiência.

8.5.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação, de acordo com o cronograma deste Edital.

8.6. Superada a fase de avaliação do procedimento de verificação, a Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD) e da Coordenação UAB/UNEMAT, divulgará a homologação das inscrições dos candidatos autodeclarados: negros, indígenas e/ou pessoa com deficiência.

8.6.1. O candidato que tiver sua inscrição como não ratificada pela Comissão de Verificação, dado um dos motivos descritos neste Edital, para fins de cadastro no sistema de matrícula, será eliminado da concorrência.

8.7. Da publicação da homologação das inscrições do Sistema de Reserva de Vagas (Política de Ações Afirmativas) não caberá recurso.

9. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

9.1. A realização do Processo de Seleção de aluno para os cursos de Pós-graduação lato sensu ficará a cargo de Banca Examinadora designada pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

9.2. A Banca Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá, dentre as funções:

- Analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- Avaliar e pontuar Coeficiente de Rendimento Acadêmico conforme o Barema.
- Analisar e avaliar os recursos dos candidatos quanto às inscrições e ao barema.

9.3. A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim para a qual se realiza o Processo Seletivo.

9.4. É vedada a participação na Banca Examinadora se:

- For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- For ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- For sócio de candidato em atividade profissional;
- Estar inscrito em uma das vagas deste Edital.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

Primeira: **Análise das Inscrições.**

Segunda: **Avaliação do Coeficiente de rendimento Acadêmico - CRA.**

11. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES: HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições será homologado preliminarmente e será publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

11.2. Terá a inscrição deferida o candidato que:

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres

Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.

Telefone: (65) 3221-1351

<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br



- Apresentar os documentos relacionados no item 7.0 e subitens.
 - Atender ao item de formação em nível superior.
 - Anexar documentação legível e completa.
- 11.3.** Terá a inscrição indeferida o candidato que:
- Não atender rigorosamente ao estabelecido no item 7.0 e subitens.
 - Não postar todos os documentos listados no item 7.0 e subitens no ato da inscrição.
 - Postar documentação incompleta ou documentação ilegível.
- 11.4.** A Diretoria DEAD/UAB publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

12. DA AVALIAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO

- 12.1.** Esta etapa constará da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, conforme consta no Histórico Acadêmico do candidato.
- 12.2.** A análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico somente será realizada se o candidato tiver a inscrição deferida.
- 12.3.** A análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico terá caráter classificatório.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1.** A Nota Final (NF) de classificação será por ordem decrescente de pontos.
- 13.2.** Os candidatos serão classificados conforme pontuação decrescente da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico e de acordo com a distribuição de vagas por curso/Polo de Apoio Presencial para o qual se inscreveu.
- 13.3.** A relação nominal dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo será divulgada obedecendo/atendendo à ordem da pontuação final.
- 13.4.** São considerados candidatos aprovados os que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricular-se em primeira chamada.
- 13.5.** São considerados candidatos classificados os que obtiveram **pontuação mínima de 10 (dez) pontos**, mas que não se enquadraram como “aprovados” em função do limite de vagas. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso estas não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando a data limite de convocação.
- 13.6.** Ocorrendo igualdade de nota final de pontuação, o desempate será definido considerando-se, na seguinte ordem, os critérios abaixo relacionados:
- I – Maior idade.

14. DOS RECURSOS

- 14.1.** O candidato deverá formular o recurso diretamente no sistema de seleção, conforme as datas previstas no cronograma.
- 14.2.** Caberá recurso à DEAD - UNEMAT contra:
- O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições.
 - O Resultado Preliminar da Ratificação da condição de candidato cotista.
 - O Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
- 14.3.** Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/inscricaoPos/> no qual estará disponível o campo para preenchimento do recurso.



- Formular o recurso, explicando o motivo da solicitação de revisão, assinalando o item que requer nova avaliação;
- Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

14.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

14.5. A decisão final da UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da DEAD/UAB, será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

15. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

15.1. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado durante o desenvolvimento do curso deverão encaminhar solicitação, especificando o tipo de atendimento que necessita, pelo e-mail seletivos.dead@unemat.br

16. DA MATRÍCULA

16.1. A convocação para a matrícula dos candidatos aprovados pela DEAD/UAB/UNEMAT será realizada por meio de Edital publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

16.2. A matrícula dos candidatos convocados deverá ser efetivada dentro do prazo estipulado pela Coordenação do Curso, em data a ser divulgada conforme edital de convocação e publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/Seletivos/>

16.3. Sob nenhuma hipótese o candidato poderá matricular-se sem que apresente o comprovante de conclusão do curso de graduação.

16.4. No ato da matrícula, o candidato convocado, deverá encaminhar para o e-mail secretaria.especializacao.dead@unemat.br dentro do prazo definido em Edital de Convocação, os seguintes documentos:

I – Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada.

II - Diploma de Graduação (frente e verso). Cópia autenticada em cartório ou por um agente público da UNEMAT ou do(a) Coordenador(a) do Polo de Apoio Presencial.

16.5. O candidato perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, quando:

- não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.
- não apresentar a documentação completa e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

16.6. Caso o candidato não realize sua matrícula dentro do prazo estabelecido, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente classificado, em ordem decrescente de classificação, para o curso e Polo de Apoio Presencial UAB.

16.7. Não cabe recurso e nem será feita matrícula condicional aos candidatos que se enquadrem no disposto do item 16.5 deste Edital.

17. DOS CURSOS

17.1. O início das aulas estão previsto para o mês de Junho de 2026.

17.2. Os cursos serão ministrados a distância, via Internet, com apoio de material didático, professores e tutores presenciais, com encontros presenciais nos Polos de Apoio Presencial, conforme Projeto Pedagógico do curso.

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres

Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.

Telefone: (65) 3221-1351

<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br



17.3. As aulas e atividades presenciais dos Cursos acontecerão, preferencialmente, nos finais de semana (sextas feiras, sábados, domingos), portanto, os candidatos deverão ter disponibilidade de tempo para acompanhar todas as atividades do curso.

17.4. Os custos com transporte, estadia, alimentação e demais condições necessárias para o desenvolvimento das atividades e das aulas do curso são de responsabilidade do aluno.

18. DAS EXIGENCIAS PARA CONCLUSÃO DO CURSO

18.1. Para ter direito ao Certificado de Conclusão do Curso, o aluno da Pós-Graduação deverá cumprir obrigatoriamente:

- I - Obtenção de nota mínima 7,0 (sete) em cada disciplina, observando os critérios estabelecidos pelos docentes;
- II - Obtenção de nota mínima 7,0 (sete) no Trabalho de Conclusão de Curso;
- III - Atender as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso e da organização das disciplinas.

18.2. A conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* não confere grau acadêmico, sendo garantido ao pós-graduando que cumprir todos os requisitos para conclusão do curso o Certificado de Especialista.

18.3. O prazo para integralização dos cursos será de, no máximo, 18 meses, conforme Projeto Pedagógico dos cursos aprovado pela UAB/CAPEs.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos ou situações não contempladas neste Edital de Seleção serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD, coordenação UAB e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.

19.2. No caso de não preenchimento das vagas ofertadas a uma demanda específica, aquelas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos de outra demanda de Curso da mesma área e para o mesmo Polo de Apoio Presencial UAB.

19.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

19.4. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

19.5. Os candidatos às vagas deverão atender todas as determinações deste Edital e demais especificidades de cada curso.

Cáceres-MT, 24 de março de 2026.

Prof. Taisir Mahmudo Karim

Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023-Reitoria
Coordenador Geral UAB/UNEMAT - Portaria nº 521/2026-Reitoria



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 04/2026 - PROEG/DEAD
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)
MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO I – BAREMA: preenchimento online

Candidato (a):	
Curso:	
Polo:	

1. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

Titulação:		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Curso de Graduação	10,0	10,0		
	Subtotal	10,0			

2. CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico)

		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) do Histórico Escolar	10,0	10,0		
	Subtotal		10,0		

Total da Pontuação do Barema		
-------------------------------------	--	--

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.
Telefone: (65) 3221-1351
<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 04/2026 - PROEG/DEAD
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)
MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO (para Candidatos Negros)

Nome:	
Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):	
Telefone fixo: () _____	Celular: () _____

Declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me matricular na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada ao sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da UNEMAT, bem como, da Resolução nº 046/2023 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas para Candidatos Negros.

Local e Data: _____/_____/_____/_____.

Assinatura do Candidato

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.
Telefone: (65) 3221-1351
<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



EDITAL Nº 04/2026 - PROEG/DEAD
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)
MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA E DECLARAÇÃO DE
PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (para Candidatos Indígenas)

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Eu, _____
abaixo assinado, nascido em ____/____/____, filho de (escrever o nome do pai)
_____, e de (escrever o nome da mãe)
_____, documento de identidade número:
_____. Declaro que sou indígena reconhecido por representantes do povo
_____.

Local e Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, representantes do POVO
INDÍGENA

residentes na COMUNIDADE INDÍGENA _____,
localizada no Município de _____, Estado de _____
declaramos para os devidos fins que a(o) candidato _____
_____, nascida(o) em ____/____/____, é INDÍGENA, mantendo laços familiares,
econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.
Declaramos, ainda, que temos ciência de que as informações prestadas nessa declaração são de
nossas responsabilidades.

Nome completo: _____
Documento de identidade: _____
Telefone de contato: _____
Assinatura: _____

Nome completo: _____
Documento de identidade: _____
Telefone de contato: _____
Assinatura: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 04/2026 - PROEG/DEAD
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)
MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO (para Candidatos com Deficiência - PCD)

Nome:	
Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):	
Telefone fixo: () _____	Celular: () _____

De acordo com a legislação, declaro ser Pessoa com Deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) abaixo indicada(s):

☐	DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.
☐	DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
☐	DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira; baixa visão; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
☐	DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.
☐	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: é aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada na forma descrita neste Edital.
☐	DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

OBS: É obrigatória a entrega do laudo médico para comprovação da deficiência.

Declaro que desejo me matricular na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada ao sistema de reserva de vagas para candidatos com deficiência. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital, bem como, da Resolução nº 046/2023 - CONEPE.

Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas para Candidatos s com Deficiência.

Local e Data: _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.
Telefone: (65) 3221-1351
<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



**EDITAL Nº 04/2026 - PROEG/DEAD
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

ANEXO V – Da Aprovação dos Cursos

Cursos de especialização a Distância – DEAD/UAB	Aprovação dos Cursos
Especialização em Alfabetização e Letramento	RESOLUÇÃO Nº 045/2025 – CONEPE
Especialização em Gestão Escolar	RESOLUÇÃO Nº 046/2025 – CONEPE
Especialização em Gestão Pública	RESOLUÇÃO Nº 042/2025 – CONEPE
Especialização em Psicopedagogia	RESOLUÇÃO Nº 044/2025 – CONEPE
Especialização em Saberes e Práticas na Educação Infantil	RESOLUÇÃO Nº 043/2025 – CONEPE

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.
Telefone: (65) 3221-1351
<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 04/2026 - PROEG/DEAD
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)
MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO VI – ENDEREÇO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
– DEAD/UNEMAT

SEDE	ENDEREÇO	E-mail	Telefone
Diretoria de Gestão de Educação a Distância - Dead	Av. Santos Dumont s/n Cidade Universitária CEP: 78200-000 Cáceres	dead@unemat.br seletivos.dead@unemat.br	(65) 98120-0261

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont. Bairro Lobo.
Telefone: (65) 3221-1351
<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 04/2026 - PROEG/DEAD
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)
MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO VII - CRONOGRAMA

Cronograma do Processo Seletivo	
Evento	Data
Publicação do Edital	24/03/2026
Período das Inscrições	26/03 a 30/04/2026
Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	06/05/2026
Período de recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições	07 e 08/05/2026
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições	11/05/2026
Divulgação de datas, horários e local das Entrevistas (Ratificação dos candidatos cotistas)	11/05/2026
Entrevistas (candidatos cotistas)	13/05 a 15/05/2026
Resultado Preliminar das Entrevistas (candidatos cotistas)	18/05/2026
Período de recursos contra o Resultado Preliminar das Entrevistas (candidatos cotistas)	19 e 20/05/2026
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar das entrevistas (candidatos cotistas)	21/05/2026
Resultado Final da Análise das Inscrições	21/05/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	22/05/2026
Período de recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	25/05/2026
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26/05/2026
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	27/05/2026
Convocação para matrícula (1ª chamada) - (previsão)	28/05/2026
Convocação para matrículas sucessivas, 2ª, 3ª chamada e sucessivamente (em editais complementares específicos)	A definir
Início das aulas (previsão)	A definir

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, Bairro Lobo.
Telefone: (65) 3221-1351
<http://dead.unemat.br> – seletivos.dead@unemat.br



Emitido em 24/03/2026

EDITAL N° 15/2026 - PROEG-DEAD (11.07)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/03/2026 17:20)

TAISIR MAHMUDO KARIM

DIRETOR DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

FAED (11.07.14)

Matrícula: 37199100

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2026**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **24/03/2026** e o código de verificação: **09adee286a**